



CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1620/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de uma rua com início na BR-101 e término na bifurcação da Rua Boa Vista, passando pela propriedade de Irmãos Viváqua S/A., constante de servidão pública, no Bairro Boa Vista, Carapina, Serra, Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de julho de 1992.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal